



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO/MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 01 – Centro – Cep 36150-000
Fone: 32 -32741132-Geral-/Fax – 3232742212–Secretaria
email: camararionovo@gmail.com site: www.camararionovo.mg.gov.br

ATA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO Nº1471/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Rio Novo, realizada em 17 de setembro de 2019

Aos 17 (dez) dias do mês de setembro de 2019, às 19h00min no “Plenário Messias Lopes”, sob a Presidência do Presidente Vereador Jordão de Amorim Ferreira, reuniram-se em Sessão Ordinária os seguintes Vereadores: Dionísio Da Dalt Netto, Dulcimar Prata Marques, Eduardo Luiz Xavier de Miranda, Emanuel Ayres Costa Semedo do Carmo, Guilherme de Souza Nogueira, Ivalto Rinco de Oliveira e João Bosco Ferreira Pires. Ausente o Vereador Daniel Geraldo Dias. O Presidente declarou aberta a Sessão Ordinária da Câmara Municipal. Solicitou dispensa da leitura da Ata nº 1469/2019, que foi colocada em primeira e única discussão e votação. Aprovada com uma abstenção por unanimidade dos vereadores presentes. A seguir o solicitou que se procedesse a leitura do expediente. **EXPEDIENTE: 1- Projeto de Lei 017/2019 do executivo:** “Dá Nova estrutura ao Anexo I – Quadro de Cargos em comissão que integra o Plano de Carreiras dos Servidores Públicos do Município de Rio Novo”. **2- Parecer do Projeto de Lei 017/2019 - Parecer Jurídico nº. 091/2019 Referência: Projeto de Lei nº. 017/2019 Autoria: Executivo Municipal Ementa:** "Da nova estrutura ao Anexo I - Quadro de Cargos em Comissão que integra o Plano de Carreiras dos Servidores Públicos do Município de Rio Novo." I – **RELATÓRIO.** Foi encaminhado a Assessoria Jurídica desta Casa de Leis para emissão de parecer, o Projeto de Lei nº. 017, de 20 de agosto de 2019, de autoria do Executivo Municipal, que tem por escopo reestruturar o quadro de servidores comissionados da administração municipal. É o sucinto relatório. Passo a análise jurídica. **II- ANÁLISE JURÍDICA 2.1. Da Competência e Iniciativa** o projeto versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I da Constituição Federal e no artigo 10, inciso I da Lei Orgânica Municipal. Além dos dispositivos já citados, a Lei Orgânica também define como atribuição municipal **organizar o quadro** e estabelecer o regime jurídico x - organizar o quadro e estabelecer o regime jurídico único dos servidores públicos de seus servidores. (Art. 10, X) Trata-se de proposição de iniciativa exclusiva do Prefeito Municipal, conforme dispõe o art. 46, I da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista que trata de matéria referente a criação de vagas em cargos públicos e remuneração de servidor público. Feitas estas considerações sobre a competência e iniciativa, a Assessoria Jurídica OPINA *s.m.j.*, pela regularidade formal do projeto, pois se encontra juridicamente apto para tramitação nesta Casa de leis. **2.2. Do Quórum e Procedimento.** Para aprovação do Projeto de lei nº. 017/2019 será necessário o voto favorável da **MAIORIA ABSOLUTA**, ou seja, 6 (seis) votos dos membros da Câmara, considerando que a matéria é aquela prevista no art. 45, parágrafo único, VII da Lei Orgânica Municipal. É importante ressaltar que o Presidente da Mesa Diretora também votará em projetos de lei com quorum por maioria absoluta, nos termos do artigo 35 do Regimento Interno. **III- CONCLUSÃO** Diante de todo exposto, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade a Assessoria Jurídica OPINA *s.m.j.* pela viabilidade técnica do Projeto de lei nº. 017/2019. No que tange ao mérito, a Procuradoria Jurídica não irá se pronunciar, pois caberá aos vereadores, no uso da função legislativa, verificar a viabilidade da aprovação, respeitando-se para tanto, as formalidades legais e



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO/MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 01 – Centro – Cep 36150-000
Fone: 32 -32741132-Geral-/Fax – 3232742212–Secretaria
email: camararionovo@gmail.com site: www.camararionovo.mg.gov.br

regimentais. Rio Novo, 27 de agosto de 2019. Eduardo Rodrigues de Lima OAB/MG 129.533 Assessor Jurídico. **3- Projeto de Lei 010/2019 do legislativo** “Dispões sobre a instalação de equipamento eliminador de ar na tubulação do sistema de água residencial ou comercial.” **3- Parecer de Justificativa de Voto:** PARECER E JUSTIFICATIVA DE VOTO REF.: *Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, resultante do Processo nº 1047363 que trata da Prestação de Contas anual da Prefeitura Municipal de Rio Novo - Exercício 2017.* O Vereador que subscreve, no uso de suas atribuições como Membro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, e na forma do Regimento Interno, após leitura e análise do Processo em epígrafe, registra o presente PARECER, a fim de constar, também, como Justificativa de Voto. Considerando que o Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais atestou o "cumprimento do índice constitucional, visto que a Unidade Técnica não identificou irregularidades no escopo estabelecido", e entendeu pela aprovação das contas; Considerando que o Tribunal de Contas, através do relator Conselheiro Adonias Monteiro, cujo voto foi acolhido pelos Conselheiros Sebastião Helvécio e Durval Ângelo, e também pelo Conselheiro Presidente Mauri Torres, emitiu Parecer Prévio pela aprovação das contas do exercício 2017; Considerando ser função desta Edilidade promover o julgamento das contas observando a legislação aplicável: Entende por acompanhar a manifestação dos Exmos. 51's. Conselheiros do Tribunal de Contas, Procuradoria do Ministério Público de Contas e suas respectivas Unidades Técnicas, pela aprovação das contas do exercício 2017, ciente de que a presente manifestação não impede a apreciação posterior de atos relativos ao mencionado exercício financeiro, em virtude de representação, denúncia ou da ação fiscalizadora desta Casa Legislativa, do Ministério Público ou do próprio Tribunal. Entretanto, é de fundamental importância REGISTRAR e RESSALTAR as relevantes recomendações do Ministério Público de Contas e do Tribunal de Contas de Minas Gerais ao Gestor Municipal, sendo elas, em síntese: III) recomendar: 3) ao gestor que observe a legislação e as Consultas TCEMG n. 862749/2014 e n. 958027/2014, visando a utilização correta dos instrumentos de realocação de recursos orçamentários previstos no art. 167, inciso VI, da Constituição da República: b) ao gestor a observância da Consulta TCEMG n. 932477/2014, a fim de evitar a abertura de créditos adicionais utilizando-se recursos de fontes distintas, excetuando-se as originadas do Fundeb (118, 218, 119 e 219) e das aplicações constitucionais em Ensino e Saúde (101, 201, 102, 202) incluídas as fontes 100 e 200; e) ao Órgão de Controle Interno o acompanhamento da gestão municipal, conforme dispõe o art. 74 da Constituição da República, alertando-o de que, ao tomar conhecimento de irregularidade ou ilegalidade, deverá dar ciência a este Tribunal, sob pena de responsabilidade solidária; d) ao atual Chefe do Executivo Municipal o planejamento adequado da gestão municipal, objetivando o cumprimento das Metas 1 e 18 do Plano Nacional de Educação – PNE, referentes à universalização do acesso à educação infantil na pré-escola e à implementação de planos de carreira para os profissionais da educação, em consonância com o piso salarial nacional, tendo em vista o estabelecido na Lei Federal n. 13.005/2014; e) (à Administração Municipal que envide esforços para o aprimoramento das dimensões que obtiveram nota C no IEGM, isto é, Fiscal, Governança em Tecnologia da Informação e Planejamento; Observamos que, apesar dos erros na utilização de instrumentos referentes à realocação de recursos, detectados pela Unidade Técnica, o ilustre relator do Tribunal de Contas entendeu registrá-las como "considerações ao Gestor no sentido de observar a legislação", "tendo em vista a recorrência de utilização de maneira incorreta dos



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO/MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 01 – Centro – Cep 36150-000
Fone: 32 -32741132-Geral-/Fax – 3232742212–Secretaria
email: camararionovo@gmail.com site: www.camararionovo.mg.gov.br

referidos instrumentos 1201' vários municí2ios." Destacamos também, no parecer do Ministério Público de Contas, o ponto 6 (seis) em que a Procuradora Sara Meinberg pondera que "considerando a natureza da matéria, aliada à importante função de orientação desta Corte de Contas, ao princípio da não surpresa e à gravidade das consequências da rejeição de contas de governo, que implica, inclusive, a inelegibilidade do agente, entendemos que, neste ano, esses achados devem ensejar al2enas recomendações aos gestores." Com base nestes relatórios e pareceres, é de nosso entendimento que o Tribunal de Contas e o Ministério Público de Contas de Minas Gerais estão relevando alterações orçamentárias realizadas por instrumentos incompatíveis durante o ano de 2017, considerando a caótica situação causada por incompetência administrativa do Governo Estadual à época, que levou à retenção de repasses aos municípios e consequente escassez de recursos, deixando os gestores em dificuldades para fecharem seu exercício financeiro. Tal flexibilização na observância da legislação pelos devidos órgãos técnicos estaduais, já foi prevista por nós quando na análise de matérias em trâmite naquele ano. Destacamos, desta forma, assim como o Tribunal de Contas e o Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais, a emissão de parecer pela aprovação das contas de 2017, "sem prejuízo das recomendações requeridas" e acrescentando a necessidade de o Executivo Municipal atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, enviando à esta Casa Legislativa as prestações de contas, bem como respostas devidas aos questionamentos realizados pelos Vereadores. Ademais, cabe-nos também atentar para o fato de que o Conselheiro Adonias Monteiro, no item II de seu relatório, registrou que a Unidade Técnica apontou que "o Poder Legislativo executou despesas ultrapassando os créditos autorizados, descumprindo o estabelecido no art. 59 da Lei 4320/1964." Isto posto, embora o apontamento não afete as contas do Executivo, o Vereador que subscreve requer imediata providência, com apuração da citada irregularidade, para fins de esclarecimento, sendo participada, inclusive, a empresa responsável pela assessoria contábil desta Casa. Sala das Sessões "Messias Lopes" 10 de setembro de 2019. Emanuel Ayres – Vereador Membro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.**4- Leitura de Ofício:** Ofício que Paulo Vitorino Quaresma Junior – Resp. Técnico Contábil encaminha referente Parecer Prévio que aprovou as contas anuais do exercício de 2017 do Poder Executivo Municipal de Rio Novo- Processo nº 1.047.363. Juiz de Fora, 13 de setembro de 2019. À Câmara Municipal de Rio Novo Rio Novo - Minas Gerais. Senhor Presidente, Em resposta ao e-mail datado de 10/09/2019, em que Vossa Excelência solicita esclarecimentos sobre a ressalva contida no Parecer Prévio que aprovou as contas anuais do exercício de 2017, do Poder Executivo Municipal de Rio Novo - Processo nº 1.047.363 – ressalva essa baseada na alegação do Ministério Público de que o Poder Legislativo de Rio Novo haveria executado despesas ultrapassando os créditos autorizados, descumprindo o estabelecido no art. 59 da Lei nº 4.320/1964, informamos o seguinte: - No dia 24/02/2017, a Câmara Municipal abriu um crédito adicional suplementar, através do Decreto nº 24, porém, em pesquisa realizada no Portal Transparência do Município de Rio Novo, detectamos que o mesmo não consta na relação de decretos enviados ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, através dos módulos do SICOM - ACOMPANHAMENTO MENSAL e LEGISLAÇÃO DE CARÁTER FINANCEIRO



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO/MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 01 – Centro – Cep 36150-000
Fone: 32 -32741132-Geral-/Fax – 3232742212–Secretaria
email: camararionovo@gmail.com site: www.camararionovo.mg.gov.br

- do mês de fevereiro de 2017. Sendo assim, oriento que seja solicitado ao Poder Executivo Municipal de Rio Novo, que detém exclusividade na remessa dos Decretos Municipais através do SICOM, que solicite, através de uma e-Petição, a substituição dos módulos supramencionados, a partir do mês de fevereiro de 2017, visando demonstrar que todas as despesas executadas pelo Poder Legislativo de Rio Novo limitaram-se aos créditos concedidos dentro do exercício, observando-se, na íntegra, o art.59 da Lei nº 4.320/64. Colocando-me ao seu inteiro dispor. Cordiais Saudações. Paulo Vitoriano Quaresma Júnior Resp. Técnico Contábil CRC-MG: 114956/O-0.

5- Leitura de Ofício: Ofício nº 9007/2019 – Processo nº 1047363-Eletronico que encaminha o parecer prévio sobre as contas do executivo municipal de Rio Novo exercício 2017

6- Parecer da Comissão de Legislação Justiça e Redação Final: Processo nº 1047363 Protocolo/Ano: 9000384100 Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Rio Novo – Exercício 2017 Relatório O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais encaminhou a esta Casa, parecer prévio, constando de notas taquigráficas, bem como relatório e devida conclusão em relação às contas do ano de 2017 do município de Rio Novo. Tendo em vista o parecer prévio pela Aprovação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais em relação às contas do período de 2017 do município de Rio Novo, esta comissão em reunião emite neste ato parecer pela aprovação das contas em questão. Sala das sessões “Messias Lopes”, Rio Novo, 10 de setembro de 2019. Eduardo Luiz Xavier de Miranda- Presidente, Dulcimar Prata Marques- Vice-presidente e Emanuel Ayres do Carmo – Membro

7- Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento: Processo nº 1047363 Protocolo/Ano : 9000384100 Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Rio Novo – Exercício 2017 Relatório O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais encaminhou a esta Casa, parecer prévio, constando de notas taquigráficas, bem como relatório e devida conclusão em relação às contas do ano de 2017 do município de Rio Novo. Tendo em vista o parecer prévio pela Aprovação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais em relação às contas do período de 2017 do município de Rio Novo, esta comissão em reunião emite neste ato parecer pela aprovação das contas em questão. Sala das sessões “Messias Lopes”, Rio Novo, 10 de setembro de 2019. João Bosco Ferreira Pires- Presidente, Daniel Geraldo Dias- Vice-presidente e Ivalto Rinco de Oliveira- Membro.

8- Parecer da Comissão de Obras e Serviços Públicos: Processo nº 1047363 Protocolo/Ano: 9000384100 Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Rio Novo–Exercício 2017 Relatório O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais encaminhou a esta Casa, parecer prévio, constando de notas taquigráficas, bem como relatório e devida conclusão em relação às contas do ano de 2017 do município de Rio Novo. Tendo em vista o parecer prévio pela Aprovação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais em relação às contas do período de 2017 do município de Rio Novo, esta comissão em reunião emite neste ato parecer pela aprovação das contas em questão. Sala das sessões “Messias Lopes”, Rio Novo, 10 de setembro de 2019. Dionísio Da Dalt Netto- Presidente, Guilherme de Souza Nogueira- Vice-presidente e Emanuel Ayres do Carmo – Membro.

9- Parecer da Comissão de Educação Saúde de Assistência Social: Processo nº 1047363 Protocolo/Ano: 9000384100 Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Rio Novo – Exercício 2017 Relatório O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO/MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 01 – Centro – Cep 36150-000
Fone: 32 -32741132-Geral-/Fax – 3232742212–Secretaria
email: camararionovo@gmail.com site: www.camararionovo.mg.gov.br

encaminhou a esta Casa, parecer prévio, constando de notas taquigráficas, bem como relatório e devida conclusão em relação às contas do ano de 2017 do município de Rio Novo. Tendo em vista o parecer prévio pela Aprovação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais em relação às contas do período de 2017 do município de Rio Novo, esta comissão em reunião emite neste ato parecer pela aprovação das contas em questão. Sala das sessões “Messias Lopes”, Rio Novo, 10 de setembro de 2019. Dulcimar Prata Marques- Presidente, João Bosco Ferreira Pires- Vice-presidente e Guilherme de Souza Nogueira- Membro. **10- Parecer da Comissão de Agricultura e Desenvolvimento Rural: Processo nº 1047363 Protocolo/Ano : 9000384100 Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Rio Novo – Exercício 2017 Relatório** O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais encaminhou a esta Casa, parecer prévio, constando de notas taquigráficas, bem como relatório e devida conclusão em relação às contas do ano de 2017 do município de Rio Novo. Tendo em vista o parecer prévio pela Aprovação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais em relação às contas do período de 2017 do município de Rio Novo, esta comissão em reunião emite neste ato parecer pela aprovação das contas em questão. Sala das sessões “Messias Lopes”, Rio Novo, 10 de setembro de 2019. Eduardo Luiz Xavier de Miranda- Presidente, Dionísio da Dalt Neto- Vice-presidente e Daniel Geraldo Dias- Membro. **11- PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0112019. Mantém o Parecer Prévio dado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais sobre a Prestação de Contas do Município, Exercício 2017, Processo Nº 1047363, pela aprovação.** A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Novo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Rio Novo **APROVOU** e ela promulga a seguinte Resolução: **Art. 1** - Fica mantido o Parecer prévio dado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que **APROVA** as contas prestadas do exercício 2017 do Município de Rio Novo pelo Sr. Ormeu Rabello Filho. **Art. 2** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões, 10 de setembro de 2019. Jordão de Amorim Ferreira Presidente da Câmara, Dulcimar Prata Marques- Secretária e João Bosco Ferreira Pires- Vice-Presidente. **12- Requerimento nº. 081/2019** Autor: Jordão de Amorim Ferreira. Exmos. Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Rio Novo. O Vereador que abaixo subscreve, requer que após tramitação regimental seja enviada a solicitação ao Exmo. Prefeito Municipal de Rio Novo Sr. Ormeu Rabello Filho: - Solicita providência com referência ao escoamento de água e iluminação pública na Rua Joaquim da Luz – Vila Camargo **Justificativa:** Tais providências são necessária devido aos transtornos que o mal cheiro pela falta de escoamento de água e a insegurança pela falta de iluminação pública vem causando aos moradores da referida rua. Sala das Sessões “Messias Lopes”, 12 de setembro de 2019 Jordão de Amorim Ferreira-Vereador Proponente. **13- Requerimento nº. 082/2019-** Autor: Jordão de Amorim Ferreira. Exmos. Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Rio Novo. O Vereador que abaixo subscreve, requer que após tramitação regimental seja enviada a solicitação ao Exmo. Prefeito Municipal de Rio Novo Sr. Ormeu Rabello Filho: - Solicita melhoria na iluminação da Praça Milton Braga. **Justificativa:** O local está sendo utilizado para a prática de esportes a noite e a iluminação precária traz insegurança para os usuários. Sala das Sessões “Messias Lopes”, 12 de setembro de



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO/MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 01 – Centro – Cep 36150-000
Fone: 32 -32741132-Geral-/Fax – 3232742212–Secretaria
email: camararionovo@gmail.com site: www.camararionovo.mg.gov.br

2019. Jordão de Amorim Ferreira-Vereador Proponente. **14-Requerimento nº. 083/2019**-Autor: Jordão de Amorim Ferreira. Exmos. Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Rio Novo. O Vereador que abaixo subscreve, requer que após tramitação regimental seja enviada a solicitação ao Exmo. Prefeito Municipal de Rio Novo Sr. Ormeu Rabello Filho: - Que seja providenciado o fechamento de um buraco localizado entre as ruas Virgílio de Melo Franco e Comendador Filgueiras. **Justificativa:** O presente pedido se faz necessário pois na localidade acima descrita existe um buraco que precisa ser fechado, evitando assim que ocorra qualquer acidente com veículos e pedestres. Sala das Sessões “Messias Lopes”, 12 de setembro de 2019 Jordão de Amorim Ferreira-Vereador Proponente. **15- Requerimento nº 084/2019.** Autor: Eduardo Luiz Xavier de Miranda. Ao Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo. Sr. Jordão de Amorim Ferreira O Vereador que abaixo subscreve, requer que após tramitação regimental. Seja enviada a solicitação ao Exmo. Prefeito Municipal de Rio Novo Sr. Ormeu Rabello Filho - **Seja reiterado o requerimento nº 003/2019, anexo.** Sala das Sessões “Messias Lopes”, 16 de setembro de 2019. Eduardo Luiz Xavier de Miranda- Vereador proponente. **16-Requerimento nº 085/2019.** Autora: Dulcimar Prata Marques. Ao Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo. Sr. Jordão de Amorim Ferreira. A Vereadora que abaixo subscreve, requer que após tramitação regimental, seja enviada a solicitação ao Exmo. Prefeito Municipal de Rio Novo Sr. Ormeu Rabello Filho - **Solicita instalação de caçamba para coleta de lixo no Bairro Novo Horizonte próximo a antena da Oi. Justificativa:** A Indicação visa melhorar o sistema de limpeza e higiene das ruas do bairro, evitando que o lixo seja jogado no chão, ocasionando o acúmulo deste em locais indevidos, o que propicia o mau cheiro, a proliferação de pragas como ratos, baratas e moscas, que são vetores de doenças sérias, bem como a ação dos cães que espalham o lixo pela rua. Sala das Sessões “Messias Lopes”, 16 de setembro de 2019. Dulcimar Prata Marques- Vereador Proponente. **17-Requerimento nº. 087 /2019.** Autores: Vereadores Dionísio Dadalt, Daniel Dias e Emanuel Ayres. Ao Exmo. Sr. Vereador Jordão de Amorim Ferreira Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo Os vereadores que subscrevem, no uso de suas atribuições e na forma do Regimento Interno, requerem, ouvida a Câmara, seja encaminhada ao Executivo Municipal a seguinte solicitação: **Sejam colocadas em prática, o mais rápido possível, as ações previstas na Lei aprovada por esta Casa, com referência aos animais soltos no perímetro urbano.** Justificativa: Ainda são recorrentes os relatos de animais circulando livremente, na iminência de causar acidentes. A fim de evitar maiores transtornos, se faz necessário que o Executivo Municipal tome providências imediatas, conforme estabelece Lei aprovada unanimemente por esta Casa Legislativa. Sala das Sessões “Messias Lopes”, 16 de setembro de 2019. Daniel Dias, Dionísio Dadalt e Emanuel Ayres. **18-Requerimento nº. 088 /2019.** Autores: Vereadores Dionísio Dadalt, Daniel Dias e Emanuel Ayres. Ao Exmo. Sr. Vereador Jordão de Amorim Ferreira Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo. Os vereadores que subscrevem, no uso de suas atribuições e na forma do Regimento Interno, requerem, ouvida a Câmara, seja encaminhada ao Executivo Municipal a seguinte solicitação: **Melhorias na Rua Joaquim da Luz – Vila Camargo: Providência junto a proprietários para ligação correta na rede de esgoto; Nivelamento e reparo no calçamento.** Justificativa: A ligação de algumas



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO/MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 01 – Centro – Cep 36150-000
Fone: 32 -32741132-Geral-/Fax – 3232742212–Secretaria
email: camararionovo@gmail.com site: www.camararionovo.mg.gov.br

residências não está feita da maneira correta e o desnível no calçamento da rua faz com que ocorra um constante acúmulo de água, exalando mal cheiro e incomodando os moradores. Sala das Sessões “Messias Lopes”, 16 de setembro de 2019. Daniel Dias, Dionísio Dadalt e Emanuel Ayres. **19- Requerimento nº. 089/2019.** Autores: Vereadores Daniel Dias, Dionísio Dadalt e Emanuel Ayres. Ao Exmo. Sr. Vereador Jordão de Amorim Ferreira Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo. Os vereadores que subscrevem, no uso de suas atribuições e na forma do Regimento Interno, requerem, ouvida a Câmara, seja encaminhada ao Executivo Municipal a seguinte solicitação: **Reiteramos o pedido para que sejam enviadas notificações à Copasa para realização de capina e limpeza nos Reservatórios: R 9 – Bairro Água Branca e R 3 – Bairro Novo Horizonte.** Justificativa: Em visita aos locais foram apuradas as demandas supra citadas. Quanto ao Reservatório 3, o mato continua alto e existem buracos na porta do Reservatório. Tratam-se de pedidos de simples atendimento, mas que, se não realizados, podem implicar em casos de saúde pública. Sala das Sessões “Messias Lopes”, 16 de setembro 2019. Daniel Dias, Dionísio Dadalt e Emanuel Ayres. **20- Requerimento nº. 090/2019** Autores: Vereadores Dionísio Dadalt, Daniel Dias e Emanuel Ayres. Ao Exmo. Sr. Vereador Jordão de Amorim Ferreira Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo. Os vereadores que subscrevem, no uso de suas atribuições e na forma do Regimento Interno, requerem, ouvida a Câmara, seja encaminhada ao Executivo Municipal a seguinte solicitação: **Seja realizada análise da qualidade da água distribuída pela COPASA.** Justificativa: A análise laboratorial se faz necessária para comparação e conferência com os dados fornecidos pela própria concessionária, a fim de esclarecer os questionamentos e buscar responder às reclamações recebidas pela população quanto à qualidade da água oferecida para consumo. Vale ressaltar que procedimentos para controle e vigilância da qualidade da água, bem como seu padrão de potabilidade são estabelecidos por Portarias específicas do Ministério da Saúde. Sala das Sessões “Messias Lopes”, 16 de setembro de 2019. Daniel Dias, Dionísio Dadalt e Emanuel Ayres. **21- Requerimento nº. 091 /2019.** Autores: Vereadores Dionísio Dadalt, Daniel Dias e Emanuel Ayres. Ao Exmo. Sr. Vereador Jordão de Amorim Ferreira Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo. Os vereadores que subscrevem, no uso de suas atribuições e na forma do Regimento Interno, requerem, ouvida a Câmara, seja atendida a seguinte solicitação: **Seja enviada à Câmara de Coronel Pacheco sugestão para que seja requerido junto ao órgão competente, colocação de redutor de velocidade no local popularmente conhecido como “Curva da Serra da Bananeira” – MG 353.** Justificativa: Tal medida se faz necessária para prevenção de acidentes, visto que o referido local é conhecido por frequentes colisões que resultaram em vítimas fatais. Sala das Sessões “Messias Lopes”, 16 de setembro de 2019. Daniel Dias, Dionísio Dadalt e Emanuel Ayres. **22- Leitura de Ofício: Ofício nº 238/2019 da Promotoria de Justiça da Comarca de Rio Novo** “Que comunica a remoção da Promotora de Justiça Dra. Silvana Sílvia Fialho Dalpra para a Comarca de Rio Novo como Promotora de Justiça Titular, cargo este que tomou posse no dia 15 de agosto de corrente ano”. **23- Leitura de Ofício: Ofício nº 0174/2019 da Secretária de Educação** “Que Solicita indicação de 02(dois) membros do legislativo municipal no segmento representante no Conselho Municipal de Educação para o mandato



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO/MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 01 – Centro – Cep 36150-000
Fone: 32 -32741132-Geral-/Fax – 3232742212–Secretaria
email: camararionovo@gmail.com site: www.camararionovo.mg.gov.br

2019/2021. **ORDEM DO DIA: 1-Projeto de Lei 017/2019 do executivo:** “Dá Nova estrutura ao Anexo I – Quadro de Cargos em comissão que integra o Plano de Carreiras dos Servidores Públicos do Município de Rio Novo”. Colocado em primeira discussão. **Palavra com o Vereador Emanuel Ayres do Carmo:** Disse que com base no Regimento Interno Art. 188 que diz que qualquer vereador poderá requerer ao Plenário que aprecie isoladamente determinadas partes do texto de proposição, votando-as em destaque para rejeitá-las ou aprová-las preliminarmente, e com base neste artigo solicitou que o projeto que fosse colocado em destaque o artigo 2º incisos I, II, III e IV para que sejam votados separadamente. O Presidente Vereador Jordão de Amorim Ferreira acatou a solicitação do vereador Emanuel Ayres. Colocado em votação o Inciso I do art 2º Supervisor dos Serviços de Obras- recrutamento amplo- vencimento 8,00 UPV. Aprovado com sete votos a favor, uma ausência e um voto contrario sendo este do vereador Emanuel Ayres. Colocado em votação o Inciso II do art 2º Assessor III- recrutamento amplo – vencimento 6,00 UPV: aprovado com oito votos a favor e uma ausência. Colocado em votação o Inciso III do art 2º Chefe de Departamento de Recursos Humanos – recrutamento amplo – vencimento 8,00 UPV; aprovado com oito votos a favor e uma ausência. Colocado em votação o Inciso IV do art 2º - 01(uma) vaga no cargo de Encarregado de Serviços I, passando de 02 (duas) vagas para 03 (três) vagas; aprovado com sete votos a favor, um voto contrario e uma ausência. **Palavra com o Vereador Guilherme de Souza Nogueira:** Disse que essa adequação que está sendo feita era necessária para tornar a lei mais organizada, e não cria despesas que o município não possa cumprir, na justificativa do projeto cita e é testemunha que no município não existe nenhum cargo de confiança que é gratificado, já na ultima legislatura, praticamente todos os cargos recebiam gratificação, o que era um absurdo, receber o salário e o dobro em gratificação paga através de um decreto, com essa adequação não se eleva os gastos que o município não possa cumprir e organiza as nomenclaturas corretas. **APROVADO. 2- Projeto de Lei 010/2019 do legislativo** “Dispões sobre a instalação de equipamento eliminador de ar na tubulação do sistema de água residencial ou comercial.” Colocado em segunda discussão, encaminhado para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final emitir parecer. **Palavra com o Presidente Vereador Jordão de Amorim Ferreira:** Agradeceu aos vereadores o apoio na aprovação do projeto, e disse acreditar que de acordo com as pesquisas existentes será muito bom para a população. Colocado em segunda votação. Aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. **3- Parecer das Comissões Permanentes da Câmara Municipal referente Processo nº 1047363 Protocolo/Ano: 9000384100 Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Rio Novo–Exercício 2017 Relatório** Antes de Colocar a prestação de contas do ano de 2017 em votação, perguntou ao vereador Emanuel Ayres se ele gostaria de fazer algum comentário com referencia aos pareceres individuais. **Palavra com o Vereador Emanuel Ayres do Carmo:** disse que ficou satisfeito com o parecer emitido pela assessoria contábil que esclareceu o erro observado pelo tribunal de contas e o ministério público com respeito as contas desta Casa Legislativa em 2017, e perguntou se os pareceres em separado serão emitidos juntos para o Tribunal de Contas ou somente a resolução. **Palavra com o Presidente Vereador Jordão de Amorim Ferreira:** Informou que será encaminhado todos juntamente com o da assessoria



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO/MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 01 – Centro – Cep 36150-000
Fone: 32 -32741132-Geral-/Fax – 3232742212–Secretaria
email: camararionovo@gmail.com site: www.camararionovo.mg.gov.br

contábil e colocaria todos em votação. Colocado em primeira e única votação os pareceres de todas as Comissões pela aprovação das contas do ano de 2017. Aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. **4- PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 011/2019. Mantêm o Parecer Prévio dado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais sobre a Prestação de Contas do Município, Exercício 2017, Processo N° 1047363, pela aprovação.** Colocado em primeira e única discussão e votação. Encaminhado para as comissões emitirem parecer. Aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. **5- Requerimento n° 081/2019** Autor: Jordão de Amorim Ferreira. Colocado em primeira e única discussão. Palavra com o Vereador Emanuel Ayres do Carmo: Disse que tendo em vista que será votado um outro requerimento com esse mesmo teor, solicitou que os mesmos fossem encaminhados juntamente ao executivo. Palavra com o Presidente Vereador Jordão de Amorim Ferreira: Em resposta ao vereador Emanuel Ayres disse que os requerimentos são todos encaminhados juntos, mas iria solicitar que os referente a rua Joaquim da Luz fossem encaminhados separadamente. Colocado em primeira e única votação. Aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. **6-Requerimento n° 082/2019-** Autor: Jordão de Amorim Ferreira Colocado em primeira e única discussão e votação. Aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. **7-Requerimento n° 083/2019-** Autor: Jordão de Amorim Ferreira. Colocado em primeira e única discussão e votação. Aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. **8-Requerimento n° 084/2019.** Autor: Eduardo Luiz Xavier de Miranda. Colocado em primeira e única discussão. Palavra com o Vereador Eduardo Luiz Xavier de Miranda: Disse que a construção desse redutor de velocidade é próximo da escola Municipal Francisca de Araújo Gomide e os carros passam no local em alta velocidade, e quando fez o requerimento as placas foram colocadas de indicação mas até o momento não foram construídos por isso a reitera. Colocado em primeira e única votação. Aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. **9-Requerimento n° 085/2019.** Autora: Dulcimar Prata Marques. Colocado em primeira e única discussão e votação. Aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. **10-Requerimento n° 087 /2019.** Autores: Vereadores Dionísio Dadalt, Daniel Dias e Emanuel Ayres. Colocado em primeira e única discussão e votação. Aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. **11- Requerimento n° 088 /2019.** Autores: Vereadores Dionísio Dadalt, Daniel Dias e Emanuel Ayres. Colocado em primeira e única discussão e votação. Aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. **12- Requerimento n° 089 /2019.** Autores: Vereadores Dionísio Dadalt, Daniel Dias e Emanuel Ayres. Colocado em primeira e única discussão e votação. Aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. **13- Requerimento n° 090 /2019.** Autores: Vereadores Dionísio Dadalt, Daniel Dias e Emanuel Ayres. Colocado em primeira e única discussão. **Palavra com o Vereador Guilherme Nogueira:** Disse que a solicitação essa análise proposta já ocorre pelo programa Vigia Agua, é um programa que ficou desativado por muito tempo, e nesta gestão foi reativado, são coletados em cinco minas e em dois postos da copasa, e caso os vereadores proponentes concordem solicitar ao setor de epidemiologia que sempre que chegar o resultado das coletas seja encaminhe copia a esta casa, que a câmara pode até ajudar visto que algumas minas foram consideradas impróprias, o município gastou dinheiro colocando as placas informando que a água era imprópria pra consumo e



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO/MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 01 – Centro – Cep 36150-000
Fone: 32 -32741132-Geral-/Fax – 3232742212–Secretaria
email: camararionovo@gmail.com site: www.camararionovo.mg.gov.br

alguns vândalos quebraram as placas. Colocado em primeira e única votação. Aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. **14-Requerimento nº. 091 /2019.** Autores: Vereadores Dionísio Dadalt, Daniel Dias e Emanuel Ayres. Colocado em primeira e única discussão e votação. Aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. O presidente Comentou as correspondências recebidas e com referencia ao ofício recebido da Secretaria de Educação que solicita a indicação de dois membros para representar a câmara no conselho municipal de educação os vereadores designados foram os vereadores Dulcimar Prata Marques e Emanuel Ayres do Carmo. **PALAVRA LIVRE: Palavra com o Vereador Ivalto Rinco de Oliveira:** Solicitou que fosse feito um agradecimento ao executivo pela manutenção feita nas estradas vicinais, pela instalação de mata burros. Solicitou seja encaminhado pedido de providência para construção de uma boca de lobo nas imediações da Pousada Gameleira próximo a casa do Sr. Waldir. **Palavra com a Vereadora Dulcimar Prata Marques:** Parabenizou ao Mauro Celio e ao Lilim pelo 3º Trail Run, evento que movimento a cidade e transcorreu sem nenhum incidente. **Palavra com o Vereador Eduardo Luiz Xavier de Miranda:** Disse que a Sra. Patricia, extensionista da Emater pediu para informar que nos dias 18 e 19 do corrente mês haverá encontro sobre a produção de produtos orgânicos na UFJF com a participação de alguns produtores de município de Rio Novo. Não havendo mais nenhum assunto a ser tratado, declarou encerrada a reunião da Câmara Municipal, ordenando antes que se lavrasse presente ata.

_____ausente_____
Daniel Geraldo Dias

Dionísio Da Dalt Netto

Dulcimar Prata Marques

Emanuel Ayres C. S. do Carmo

Eduardo Luiz Xavier de Miranda

Guilherme de Souza Nogueira

Ivalto Rinco de Oliveira

João Bosco Ferreira Pires

Jordão de Amorim Ferreira